

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 5/88:

Institui o dia 15 de Janeiro como o dia das Forças Armadas Revolucionária do Povo — FARP.

Decreto n.º 6/88:

Dá por finda a comissão de serviço de Ederlindo Francisco Gomes Ribeiro, major das FARP, no cargo de comandante geral da Polícia.

Decreto n.º 7/88:

Dá por finda a comissão de serviço de Bernardo Augusto Fortes de Oliveira, capitão das FSOP, no cargo de director-geral de Segurança Nacional.

Decreto n.º 8/88:

Dá por finda a comissão de serviço de Armando Augusto Ferreira Silva, major das FSOP, no cargo de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Decreto n.º 9/88:

Nomeia Armando Augusto Ferreira Silva, major das FSOP, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral de Segurança Nacional.

Decreto n.º 10/88:

Nomeia Carlos Alberto de Carvalho, Major das FARP, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 2/88:

Declara instalados os juízos criados no Tribunal Regional da Praia pelo Decreto-Lei n.º 90/87, de 22 de Agosto.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 5/88

de 30 de Janeiro

As Forças Armadas são uma instituição em que as tradições são respeitadas, preservadas e cultivadas.

Em Cabo Verde, há muito se sentiu a necessidade de dotar as Forças Armadas Revolucionárias do Povo, de um dia comemorativo.

Este dia teria necessariamente que simbolizar um facto nacional relacionado com as Forças Armadas e traduzir o passado glorioso da luta pela independência.

É com base nesses pressupostos que se elegeu o 15 de Janeiro de 1967 como o dia da formação das forças armadas nacionais.

Com efeito, foi nesta data que uma Unidade das FARP, a primeira formada por filhos da nossa terra, prestou perante o fundador da nacionalidade Amílcar Cabral o juramento de fidelidade.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É instituído o dia 15 de Janeiro como o dia das Forças Armadas Revolucionárias do Povo — FARP.

Artigo 2.º

O dia das FARP será comemorado em todo o território nacional, nas instituições e Unidades militares.

Artigo 3.º

O dia das FARP será feriado para todos os militares, com excepção do pessoal escalado para o serviço diário.

Artigo 4.º

Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho.

Promulgado em 22 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 6/88

de 30 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço de Ederlindo Francisco Gomes Ribeiro, major das FARP, no cargo de comandante geral da Polícia.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho.

Promulgado em 22 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 7/88

de 30 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a Comissão de serviço de Bernardo Augusto Fortes de Oliveira, Capitão das FSOP, no cargo de director geral de Segurança Nacional.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho.

Promulgado em 22 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 8/88

de 30 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço de Armando Augusto Ferreira Silva, major das FSOP, no cargo de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho.

Promulgado em 22 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 9/88

de 30 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Armando Augusto Ferreira Silva, major das FSOP, para em comissão de serviço desempenhar as funções de director-geral de Segurança Nacional.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 22 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 10/88

de 30 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Carlos Alberto de Carvalho, major das FARP, para em comissão de serviço desempenhar as funções de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 22 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 2/88

de 30 de Janeiro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte: